



MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CCFDS, com base no inciso VIII, do artigo 6º, da Lei nº 8.677, de 13/07/1993, combinado com o inciso VIII, do art. 5º, da Resolução nº 86, de 26 de outubro de 2002, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, e,

- considerando o Relatório de Gestão;
- considerando as Demonstrações Financeiras e Contábeis;
- considerando os Pareceres das Auditorias Interna e Independente;
- considerando os Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração da Caixa Econômica Federal, e
- considerando que a 38ª Reunião Plenária do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, realizada em 08 de abril de 2010, aprovou o VOTO FDS N º 006/2010, de 31 de março de 2010, que trata da Prestação Anual de Contas do Fundo de Desenvolvimento Social, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, elaborado e apresentado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Deliberar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Presidente